DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Terça-feira, 16 de julho de 2024 **Ano VII | Edição nº 847** **Página 1 de 23**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6
Tributos arrecadados 21
Quadro Resumo da Aplicação em Educação 23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.565/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I- CONCEDER afastamento eleitoral aos servidores abaixo relacionados nos moldes da legislação eleitoral vigente.

Adilson Pereira dos Santos;
Ana Paulo Bittencourt Teixeira de Jesus;
Antônio Carlos dos Santos;
Antônio Mariano de Souza;
Eloiza Cristina Vieira Staff;
Jaqueline Fim dos Santos;
Renée Crema Vidoto;
Rita de Cássia Sversut Barros;
Rodrigo Kazuyoshi Takanashi;
Suzi Ferreira da Silva.

II- CONFIRMAR aos servidores desta Prefeitura Municipal, abaixo relacionados, durante o período eleitoral de 07 de julho à 06 de outubro de 2.024, por concorrerem aos cargos eletivos, a exclusão de:

a) Vale Alimentação:
Adilson Pereira dos Santos;
Ana Paulo Bittencourt Teixeira de Jesus;
Antônio Carlos dos Santos;
Antônio Mariano de Souza;
Eloiza Cristina Vieira Staff;
Jaqueline Fim dos Santos;
Renée Crema Vidoto;
Rita de Cássia Sversut Barros;
Rodrigo Kazuyoshi Takanashi;
Suzi Ferreira da Silva.

b) Insalubridade:
Adilson Pereira dos Santos;
Ana Paulo Bittencourt Teixeira de Jesus;
Antônio Carlos dos Santos;
Eloiza Cristina Vieira Staff;
Rodrigo Kazuyoshi Takanashi;
Suzi Ferreira da Silva.

c) Gratificação Horas Extras:
Antônio Mariano de Souza;

d) Adicional Noturno:
Antônio Mariano de Souza;
Adilson Pereira dos Santos;

e) Gratificação por Função:
Rodrigo Kazuyoshi Takanashi;

Gabriel Monteiro, em 10 de julho de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.566/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **MAYRISE KASAWARA MARTINS CARRILHO,** portadora do RG. nº 20.245.728 e CPF. nº 067.244.878-54, lotada no cargo de Fisioterapeuta, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/11/2022 a 07/11/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 10 de julho de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.567/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **ANTÔNIO JOÃO GOLFETI FILHO,** portadora do RG. nº 19.847.378 e CPF. nº 067.400.608-94, lotado no cargo de Braçal, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/09/2022 a 05/09/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 10 de julho de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.568/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **CLAUDEMIR LOPES,** portadora do RG. nº 26.812.615-X e CPF. nº 119.834.688-43, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, o gozo de 15 (quinze) dias de

férias, referente ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 10 de julho de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.569/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **MARCELO ANTÔNIO CAMARGO,** portadora do RG. nº 22.841.793-4 e CPF. nº 067.393.638-46, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/03/2023 a 03/03/2024, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 10 de julho de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.570/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **MARIO INOCÊNCIO DO NASCIMENTO,** portadora do RG. nº 13.283.866-7 e CPF. nº 128.623.298-86, lotado no cargo de Braçal, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/07/2022 a 10/07/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 10 de julho de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA N° 9.571/24.

"Dispõe sobre a designação precária de servidora pública municipal em cargo efetivo, conforme especifica"

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que a servidora pública é lotada no cargo d e monitora;

CONSIDERANDO, que a referida servidora pública municipal, foi devidamente aprovada na elaboração de proposta pedagógica para ministrar aulas de professor PA, para o ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO, que consta no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (artigo 63 e seguintes), a possibilidade de aproveitamento de servidores efetivos conforme segue:

"Artigo 63º - Aproveitamento é o reingresso no serviço Público Municipal de funcionário em disponibilidade.

§ 1º - O aproveitamento far-se-á a pedido ou ex ofício, respeitada, sempre a habilitação profissional.

§ 2º - O aproveitamento dependerá da capacidade física e mental, mediante inspeção médica.

Artigo 64º - O aproveitamento se fará obrigatoriamente, no mesmo cargo, de classe, de natureza e vencimentos ou remuneração compatíveis com o anteriormente ocupado".

CONSIDERANDO, que a referida servidora possui escolaridade compatível para o exercício do cargo de Professor PA;

CONSIDERANDO, que o Município de Gabriel Monteiro, encontra-se dentro do limite máximo de 54% permitidos no gasto com pessoal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, o Poder Discricionário inerente a Administração Pública, e em sede de caráter precário e urgente;

RESOLVE:

Art. 1º. DESGNAR a Senhora **LÚCIA SATIKO YSHIKAWA**, portadora do CPF. 052.482.938-12, RG. 15.403.937, para exercer o cargo de Professor PA, em caráter excepcional e precário, para ministrar aulas no ano letivo de 2024.

Art. 2º. A servidora fará jus a receber diferença salarial ao cargo de **Professor PA,** e demais vantagens do cargo, sendo que deverá permanecer o vínculo anterior da servidora lotada no cargo de monitor.

Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, a efetuar as anotações de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria retroage seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabriel Monteiro, 11 de julho de 2024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nessa secretaria na data supra.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. Pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA N° 9.572/24.

"Dispõe sobre a designação precária de servidora pública municipal em cargo efetivo, conforme especifica"

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que a servidora pública é lotada no cargo d e monitora;

CONSIDERANDO, que a referida servidora pública municipal, foi devidamente aprovada na elaboração de proposta pedagógica para ministrar aulas de professor PA, para o ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO, que consta no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (artigo 63 e seguintes), a possibilidade de aproveitamento de servidores efetivos conforme segue:

"Artigo 63º - Aproveitamento é o reingresso no serviço Público Municipal de funcionário em disponibilidade.

§ 1º - O aproveitamento far-se-á a pedido ou ex ofício, respeitada, sempre a habilitação profissional.

§ 2º - O aproveitamento dependerá da capacidade física e mental, mediante inspeção médica.

Artigo 64º - O aproveitamento se fará obrigatoriamente, no mesmo cargo, de classe, de natureza e vencimentos ou remuneração compatíveis com o anteriormente ocupado".

CONSIDERANDO, que a referida servidora possui escolaridade compatível para o exercício do cargo de Professor PA;

CONSIDERANDO, que o Município de Gabriel Monteiro, encontra-se dentro do limite máximo de 54% permitidos no gasto com pessoal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, o Poder Discricionário inerente a Administração Pública, e em sede de caráter precário e urgente;

RESOLVE:

Art. 1º. DESGNAR a Senhora **ÉDNA ROSENILDA SOARES**, portadora do CPF. 336.066.188-59, RG. 33.855.893-7, para exercer o cargo de Professor PA, em caráter excepcional e precário, para ministrar aulas no ano letivo de 2024.

Art. 2º. A servidora fará jus a receber diferença salarial ao cargo de **Professor PA,** e demais vantagens do cargo, sendo que deverá permanecer o vínculo anterior da servidora lotada no cargo de monitor.

Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, a efetuar as anotações de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria retroage seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabriel Monteiro, 11 de julho de 2024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nessa secretaria na data supra.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. Pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.573/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **ANA PAULA VENDRAME BUENO DE OLIVEIRA,** portadora do RG. nº 33.246.648-47 e CPF. nº 300.246.648-47, lotada no cargo de Fisioterapeuta, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2023 a 10/01/2024, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 12 de julho de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.574/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR a servidora desta prefeitura, senhora **LIDIANE ZUPIROLLI FERREIRA,** portadora do RG. nº 41.372.026-3 e CPF. nº 333.262.738-43, lotada no cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, o gozo de:

15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/07/2023 a 14/07/2024, gozados a partir de 02/01/2024.

15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/07/2023 a 14/07/2024, gozados a partir de 01/07/2024.

Gabriel Monteiro, em 15 de julho de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.575/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas

por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR ao servidor desta prefeitura, senhor **MÁRCIO CLEBER GATI NUNHEZ,** portador do RG. nº 25.310.176-1 e CPF. nº 119.834.398-27, lotado no cargo de Professor de Música, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/07/2023 a 13/07/2024, gozados a partir de 01/07/2024.

Gabriel Monteiro, em 15 de julho de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.576/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **BRUNO HENRIQUE VIDOTO CERVANTE,** portador do RG. nº 32.439.540-1 e CPF. nº 351.118.058-93, lotado no cargo de Médico Veterinário, o gozo de 08 (oito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/08/2022 a 10/08/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 15 de julho de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.577/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **DIRCE ROSSI SANTOS,** portadora do RG. nº 5.491.913-1 e CPF. nº 917.079.009-49, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 21/05/2023 a 20/05/2024, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 15 de julho de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.578/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **MARIA APARECIDA SOLANGE BUZZO BORTOLUCCI,** portadora do RG. nº 25.251.014-8 e CPF. nº 249.613.248-41, lotada no cargo de Auxiliar de Odontologia, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2023 a 09/01/2024, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 15 de julho de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	28.828.090,00	28.828.090,00	14.531.060,14	15.711.979,75	13.116.110,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.475.940,00	1.475.940,00	516.211,63	618.975,80	856.964,20
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	95.250,00	95.250,00	54.908,87	135.808,46	-40.558,46
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	123.500,00	123.500,00	18.186,10	23.014,02	100.485,98
Transferências correntes	27.114.404,00	27.114.404,00	13.929.923,93	14.899.130,94	12.215.273,06
Outras Receitas Correntes	18.996,00	18.996,00	11.829,61	35.050,53	-16.054,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	884.250,00	884.250,00	1.154.631,75	-270.381,75
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	198.750,00	-198.750,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	185.895,94	-185.895,94
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	884.250,00	884.250,00	769.985,81	114.264,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	4.108.090,00	4.108.090,00	2.239.104,00	2.377.604,89	1.730.485,11
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	24.720.000,00	25.604.250,00	13.176.206,14	14.489.006,61	11.115.243,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	24.720.000,00	25.604.250,00	13.176.206,14	14.489.006,61	11.115.243,39
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	24.720.000,00	25.604.250,00	13.176.206,14	14.489.006,61	11.115.243,39

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO

SEC. MUN. ARREC. E FINANÇAS CRC1SP256915/O-7

KEVIN DANIEL DONATO DA SILVA

RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	24.107.520,00	1.433.199,97	25.540.719,97	15.667.156,61	13.269.428,22	12.156.730,86	9.873.563,36	2.397.728,39	1.112.697,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.237.650,00	-496.980,00	10.740.670,00	5.083.829,32	5.083.829,32	5.013.263,32	5.656.840,68	0,00	70.566,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.000,00	0,00	36.000,00	8.682,98	8.682,98	8.682,98	27.317,02	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.833.870,00	1.930.179,97	14.764.049,97	10.574.644,31	8.176.915,92	7.134.784,56	4.189.405,66	2.397.728,39	1.042.131,36
DESPESAS DE CAPITAL	596.060,00	2.242.918,27	2.838.978,27	1.797.633,06	1.191.051,28	1.185.998,28	1.041.345,21	606.581,78	5.053,00
INVESTIMENTOS	266.060,00	1.865.012,00	2.131.072,00	1.658.993,59	1.052.411,81	1.047.358,81	472.078,41	606.581,78	5.053,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	377.906,27	379.906,27	0,00	0,00	0,00	379.906,27	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	328.000,00	0,00	328.000,00	138.639,47	138.639,47	138.639,47	189.360,53	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.420,00	0,00	16.420,00	0,00	0,00	0,00	16.420,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	24.720.000,00	3.676.118,24	28.396.118,24	17.464.789,67	14.460.479,50	13.342.729,14	10.931.328,57	3.004.310,17	1.117.750,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	24.720.000,00	3.676.118,24	28.396.118,24	17.464.789,67	14.460.479,50	13.342.729,14	10.931.328,57	3.004.310,17	1.117.750,36
SUPERÁVIT (XI)					28.527,11				
TOTAL (XII) = (X + XI)	24.720.000,00	3.676.118,24	28.396.118,24	17.464.789,67	14.489.006,61	13.342.729,14	10.931.328,57	3.004.310,17	1.117.750,36

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
SEC. MUN. ARREC. E FINANÇAS CRC1SP256915/O-7

KEVIN DANIEL DONATO DA SILVA
RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.720.000,00	28.396.118,24	4.296.363,15	17.464.789,67	100,00	10.931.328,57	5.250.366,32	14.460.479,50	100,00	3.004.310,17	0,00
Legislativo	435.000,00	435.000,00	24.928,31	185.964,24	1,06	249.035,76	32.866,48	156.641,77	1,08	29.322,47	0,00
Ação Legislativa	435.000,00	435.000,00	24.928,31	185.964,24	1,06	249.035,76	32.866,48	156.641,77	1,08	29.322,47	0,00
Administração	3.039.700,00	3.424.700,00	659.846,83	2.417.503,51	13,84	1.007.196,49	798.987,10	1.814.678,39	12,55	602.825,12	0,00
Administração Geral	2.635.700,00	3.013.700,00	597.808,22	2.188.573,71	12,53	825.126,29	730.064,93	1.610.061,21	11,13	578.512,50	0,00
Administração Financeira	380.500,00	380.500,00	61.139,37	202.080,77	1,16	178.419,23	65.222,93	187.568,15	1,30	14.512,62	0,00
Assistência ao Idoso	23.500,00	30.500,00	899,24	26.849,03	0,15	3.650,97	3.699,24	17.049,03	0,12	9.800,00	0,00
Assistência Social	1.757.304,00	2.022.014,65	299.955,96	1.271.442,85	7,28	750.571,80	400.641,22	1.157.631,33	8,01	113.811,52	0,00
Assistência ao Idoso	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	139.000,00	167.000,00	29.329,22	102.788,90	0,59	64.211,10	32.045,43	102.788,90	0,71	0,00	0,00
Assistência Comunitária	1.616.304,00	1.853.014,65	270.626,74	1.168.653,95	6,69	684.360,70	368.595,79	1.054.842,43	7,29	113.811,52	0,00
Previdência Social	216.000,00	216.000,00	36.075,14	103.093,46	0,59	112.906,54	36.075,14	103.093,46	0,71	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	216.000,00	216.000,00	36.075,14	103.093,46	0,59	112.906,54	36.075,14	103.093,46	0,71	0,00	0,00
Saúde	8.099.990,00	8.913.140,20	1.206.497,71	5.852.180,56	33,51	3.060.959,64	1.664.564,97	4.685.129,13	32,40	1.167.051,43	0,00
Atenção Básica	6.923.350,00	7.450.829,02	1.178.546,80	4.533.225,00	25,96	2.917.604,02	1.329.695,45	3.874.844,16	26,80	658.380,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	992.990,00	1.273.661,18	12.760,00	1.232.716,88	7,06	40.944,30	307.460,12	724.593,49	5,01	508.123,39	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	11.700,00	11.700,00	0,00	9.085,70	0,05	2.614,30	8.538,50	8.538,50	0,06	547,20	0,00
Vigilância Sanitária	44.700,00	44.700,00	-1.942,44	14.798,26	0,08	29.901,74	1.737,55	14.798,26	0,10	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	127.250,00	132.250,00	17.133,35	62.354,72	0,36	69.895,28	17.133,35	62.354,72	0,43	0,00	0,00
Educação	6.092.786,00	6.128.686,00	965.734,22	3.454.036,15	19,78	2.674.649,85	1.110.389,66	3.113.521,83	21,53	340.514,32	0,00
Alimentação e Nutrição	515.900,00	525.900,00	108.107,62	288.292,54	1,65	237.607,46	121.054,65	288.075,54	1,99	217,00	0,00
Ensino Fundamental	3.629.886,00	3.647.186,00	576.479,14	2.055.037,54	11,77	1.592.148,46	610.939,18	1.794.329,64	12,41	260.707,90	0,00
Ensino Médio	48.000,00	110.100,00	25.210,32	84.845,77	0,49	25.254,23	58.003,42	83.101,06	0,57	1.744,71	0,00
Ensino Superior	348.000,00	328.000,00	76.214,91	211.924,08	1,21	116.075,92	90.288,06	211.924,08	1,47	0,00	0,00
Educação Infantil	1.529.000,00	1.510.500,00	179.722,23	813.936,22	4,66	696.563,78	230.104,35	736.091,51	5,09	77.844,71	0,00
Educação Especial	22.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	33.251,00	0,00	0,00	0,00	33.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	33.251,00	0,00	0,00	0,00	33.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.717.500,00	3.214.532,80	353.307,91	1.797.739,35	10,29	1.416.793,45	383.578,86	1.516.835,49	10,49	280.903,86	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	647.832,27	0,00	182.592,63	1,05	465.239,64	0,00	0,00	0,00	182.592,63	0,00
Serviços Urbanos	1.711.500,00	2.566.700,53	353.307,91	1.615.146,72	9,25	951.553,81	383.578,86	1.516.835,49	10,49	98.311,23	0,00
Saneamento	19.500,00	17.500,00	0,00	9.300,00	0,05	8.200,00	3.100,00	9.300,00	0,06	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	19.500,00	17.500,00	0,00	9.300,00	0,05	8.200,00	3.100,00	9.300,00	0,06	0,00	0,00
Agricultura	506.300,00	1.080.464,83	164.290,23	642.242,40	3,68	438.222,43	167.684,00	331.757,69	2,29	310.484,71	0,00
Extensão Rural	506.300,00	1.080.464,83	164.290,23	642.242,40	3,68	438.222,43	167.684,00	331.757,69	2,29	310.484,71	0,00
Comércio e Serviços	3.000,00	8.000,00	1.500,00	3.000,00	0,02	5.000,00	1.500,00	3.000,00	0,02	0,00	0,00
Turismo	3.000,00	8.000,00	1.500,00	3.000,00	0,02	5.000,00	1.500,00	3.000,00	0,02	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1183], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Transporte	1.878.500,00	1.908.500,00	420.952,08	1.114.359,33	6,38	794.140,67	460.489,52	1.081.375,80	7,48	32.983,53	0,00
Transporte Rodoviário	1.878.500,00	1.908.500,00	420.952,08	1.114.359,33	6,38	794.140,67	460.489,52	1.081.375,80	7,48	32.983,53	0,00
Desporto e Lazer	319.000,00	328.908,76	82.350,71	210.445,30	1,20	118.463,46	80.272,05	203.126,64	1,40	7.318,66	0,00
Desporto Comunitário	164.500,00	174.408,76	47.040,33	121.007,62	0,69	53.401,14	41.811,67	114.288,96	0,79	6.718,66	0,00
Lazer	154.500,00	154.500,00	35.310,38	89.437,68	0,51	65.062,32	38.460,38	88.837,68	0,61	600,00	0,00
Encargos Especiais	619.000,00	649.000,00	80.924,05	403.482,52	2,31	245.517,48	110.217,32	284.387,97	1,97	119.094,55	0,00
Serviço da Dívida Interna	364.000,00	364.000,00	61.962,74	147.322,45	0,84	216.677,55	61.962,74	147.322,45	1,02	0,00	0,00
Transferências	255.000,00	285.000,00	18.961,31	256.160,07	1,47	28.839,93	48.254,58	137.065,52	0,95	119.094,55	0,00
Reserva de Contingência	16.420,00	16.420,00	0,00	0,00	0,00	16.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	16.420,00	16.420,00	0,00	0,00	0,00	16.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.720.000,00	28.396.118,24	4.296.363,15	17.464.789,67	100,00	10.931.328,57	5.250.366,32	14.460.479,50	100,00	3.004.310,17	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
. MUN. ARREC. E FINANÇAS CRC1SP256915/O-

KEVIN DANIEL DONATO DA SILVA
RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1183], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2023 A JUN/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.550.809,89	1.998.695,54	2.212.937,16	2.153.091,40	3.430.749,35	2.992.222,83	2.784.860,47	2.832.476,78	2.140.115,18	2.308.380,54	2.977.499,54	2.668.647,24	31.050.485,92
Receita Tributária	310.232,05	103.265,67	291.639,03	198.196,44	217.217,88	134.408,25	88.684,25	94.287,93	82.409,88	101.578,79	99.650,13	152.364,82	1.873.935,12
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.547,65	23.325,22	20.132,06	17.556,49	19.523,79	18.045,86	25.195,56	23.091,78	25.184,67	21.329,21	21.347,50	19.659,74	259.939,53
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	61.784,89	7.186,98	11.190,99	9.771,61	9.860,48	12.989,82	3.861,06	2.597,05	1.850,43	4.193,51	1.733,89	8.778,08	135.798,79
Transferências Correntes	2.151.764,90	1.864.167,63	1.889.647,70	1.914.359,40	3.181.305,22	2.825.620,40	2.660.011,38	2.712.130,86	2.030.292,86	2.180.638,92	2.854.446,19	2.461.610,73	28.725.996,19
Outras Transferências Correntes	1.480,40	750,04	327,38	13.207,46	2.841,98	1.158,50	7.108,22	369,16	377,34	640,11	321,83	26.233,87	54.816,29
DEDUÇÕES (II)	280.145,98	325.958,97	291.728,81	334.984,50	350.725,09	407.652,23	479.815,43	489.157,32	361.107,03	382.893,15	402.254,75	419.889,21	4.526.312,47
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	256.385,98	302.198,97	267.968,81	311.224,50	326.965,09	365.148,23	449.383,43	463.741,32	335.691,03	357.477,15	376.838,75	394.473,21	4.207.496,47
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	42.504,00	30.432,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	318.816,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.270.663,91	1.672.736,57	1.921.208,35	1.818.106,90	3.080.024,26	2.584.570,60	2.305.045,04	2.343.319,46	1.779.008,15	1.925.487,39	2.575.244,79	2.248.758,03	26.524.173,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.270.663,91	1.672.736,57	1.921.208,35	1.818.106,90	2.980.024,26	2.584.570,60	2.305.045,04	2.343.319,46	1.779.008,15	1.925.487,39	2.575.244,79	2.148.758,03	26.324.173,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.270.663,91	1.672.736,57	1.921.208,35	1.818.106,90	2.980.024,26	2.584.570,60	2.305.045,04	2.343.319,46	1.779.008,15	1.925.487,39	2.575.244,79	2.148.758,03	26.324.173,45

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
C. MUN. ARREC. E FINANÇAS CRC1SP256915/O-7

KEVIN DANIEL DONATO DA SILVA
RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 de 2 PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1183], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 de 2 PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
. MUN. ARREC. E FINANÇAS CRC1SP256915/O-

KEVIN DANIEL DONATO DA SILVA
RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1183], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	198.750,00	-198.750,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.838.978,27	1.797.633,06	1.041.345,21
Investimentos	2.131.072,00	1.658.993,59	472.078,41
Inversões Financeiras	379.906,27	0,00	379.906,27
Amortização da Dívida	328.000,00	138.639,47	189.360,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.838.978,27	1.797.633,06	1.041.345,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.838.978,27 <(d - a)>	1.598.883,06 <(e - b)>	1.240.095,21 <(f - c)>

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
C. MUN. ARREC. E FINANÇAS CRC1SP256915/O-7

KEVIN DANIEL DONATO DA SILVA
RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1183], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	28.741.240,00	28.741.240,00	15.579.456,22
Receita Tributária	1.475.940,00	1.475.940,00	618.975,80
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	8.400,00	8.400,00	3.284,93
Receita Patrimonial	95.250,00	95.250,00	135.808,46
(-) Aplicações Financeiras	86.850,00	86.850,00	132.523,53
Transferências Correntes	27.114.404,00	27.114.404,00	14.899.130,94
Demais Receitas Correntes	142.496,00	142.496,00	58.064,55
Diversas Receitas Correntes	142.496,00	142.496,00	58.064,55
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	884.250,00	1.154.631,75
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	198.750,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	185.895,94
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	185.895,94
Transferências de Capital	0,00	884.250,00	769.985,81
Convênios	0,00	884.250,00	769.985,81
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	0,00	884.250,00	955.881,75
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	4.108.090,00	4.108.090,00	2.377.604,89
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	24.633.150,00	25.517.400,00	14.157.733,08

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	24.107.520,00	25.540.719,97	13.269.428,22
Pessoal e Encargos Sociais	11.237.650,00	10.740.670,00	5.083.829,32
Juros e Encargos da Dívida (XI)	36.000,00	36.000,00	8.682,98
Outras Despesas Correntes	12.833.870,00	14.764.049,97	8.176.915,92
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	24.071.520,00	25.504.719,97	13.260.745,24
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	596.060,00	2.838.978,27	1.191.051,28
Investimentos	266.060,00	2.131.072,00	1.052.411,81
Inversões Financeiras	2.000,00	379.906,27	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	379.906,27	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	328.000,00	328.000,00	138.639,47
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	268.060,00	2.510.978,27	1.052.411,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	16.420,00	16.420,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	24.356.000,00	28.032.118,24	14.313.157,05
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	277.150,00	-2.514.718,24	-155.423,97

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1183], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

Terça-feira, 16 de julho de 2024 **Ano VII | Edição nº 847**

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a Jun/2024
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	277.950,00

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2023 (a)	Mar a Abr/2024	Mai a Jun/2024
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.126.402,24	1.246.056,60	1.186.512,77
DEDUÇÕES (II)	2.492.947,13	3.473.619,12	3.546.339,14
Ativo Disponível	3.737.168,12	3.491.379,37	3.573.498,13
Haveres Financeiros	162.711,68	163.230,18	162.842,61
(-) Restos a Pagar Processados	1.235.450,65	92,32	92,32
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	171.482,02	180.898,11	189.909,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.366.544,89	-2.227.562,52	-2.359.826,37
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.366.544,89	-2.227.562,52	-2.359.826,37

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2023 (a) (c-b)	Jan a Jun/2024 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-132.263,85	-993.281,48

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	292.274,00

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
C. MUN. ARREC. E FINANÇAS CRC1SP256915/O-1

KEVIN DANIEL DONATO DA SILVA
RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1183], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	364.391,00	871.059,65	1.234.632,63	725,70	92,32	95.105,00	57.373,23	57.373,23	57.373,23	0,00	95.105,00	95.197,32
02	PREFEITURA MUNICIPAL	364.391,00	871.059,65	1.234.632,63	725,70	92,32	95.105,00	57.373,23	57.373,23	57.373,23	0,00	95.105,00	95.197,32
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	0,00	16.534,55	16.534,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202	ADMINISTRAÇÃO	0,00	89.345,13	89.276,81	0,00	68,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,32
0203	DIVISÃO DE FINANÇAS	0,00	10.376,40	10.352,40	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00
0204	AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.057,69	0,00	0,00	0,00	0,00	90.057,69	90.057,69
0205	DIVISÃO DE ENSINO	0,00	112.116,94	112.116,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	FUND. MUNIC. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	34.453,07	34.453,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	30.260,79	30.260,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	265.439,23	264.713,53	725,70	0,00	0,00	57.373,23	57.373,23	57.373,23	0,00	0,00	0,00
0209	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	364.391,00	209.886,67	574.277,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	SERV. ESTR. RODAGEM MUNICIPAL	0,00	89.895,36	89.895,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211	DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	0,00	5.429,53	5.429,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	7.321,98	7.321,98	0,00	0,00	5.047,31	0,00	0,00	0,00	0,00	5.047,31	5.047,31
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	364.391,00	871.059,65	1.234.632,63	725,70	92,32	95.105,00	57.373,23	57.373,23	57.373,23	0,00	95.105,00	95.197,32

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
C. MUN. ARREC. E FINANÇAS CRC1SP256915/O-7

KEVIN DANIEL DONATO DA SILVA
RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1183], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	205.867,26	-205.867,26
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	185.895,94	-185.895,94
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	19.971,32	-19.931,32

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	327.200,96	327.200,96	279.000,96	279.000,96	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	234.400,00	234.400,00	186.200,00	186.200,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	92.800,96	92.800,96	92.800,96	92.800,96	92.800,96	92.800,96	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2023 (h)	2024 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	624.271,38	-73.133,70	551.137,68

Saldo Bancário Conforme Publicação da LRF – R$ 551.137,68
Saldo Bancário Conforme Contabilidade – R$ 551.125,68
Devolução de Tarifas Bancárias Efetuadas em Janeiro/2024 12,00

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
SEC. MUN. ARREC. E FINANÇAS CRC1SP256915

LIDIANE DALBON CREMON MACHADO
RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2024		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
. MUN. ARREC. E FINANÇAS CRC1SP256915/O-

KEVIN DANIEL DONATO DA SILVA
RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1183], PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.720.000,00
Previsão Atualizada	25.604.250,00
Receitas Realizadas	14.489.006,61
Déficit Orçamentário	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.720.000,00
Créditos Adicionais	3.676.118,24
Dotação Atualizada	28.396.118,24
Despesas Empenhadas	17.464.789,67
Despesas Liquidadas	14.460.479,50
Despesas Pagas	13.342.729,14
Superávit Orçamentário	28.527,11

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.464.789,67
Despesas Liquidadas	14.460.479,50

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.524.173,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.324.173,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.324.173,45

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	277.950,00	-155.423,97	-55,92
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	292.274,00	-993.281,48	-339,85

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.235.450,65	725,70	1.234.632,63	92,32
Poder Executivo	1.235.450,65	725,70	1.234.632,63	92,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	152.478,23	0,00	57.373,23	95.105,00
Poder Executivo	152.478,23	0,00	57.373,23	95.105,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.387.928,88	725,70	1.292.005,86	95.197,32

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2 PERIODO: Janeiro a Junho 2024/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.441.720,61	25,00	31,22
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	886.752,80	70,00	84,77
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	198.750,00	-198.750,00
Despesa de Capital Líquida	1.797.633,06	1.041.345,21

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	205.867,26	-205.867,26
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	186.200,00	168.266,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.859.482,90	15,00	25,94

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

'ANDERLEI ANTONINHO MENDONÇ	JULIANO IGNACIO	KEVIN DANIEL DONATO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL	N. ARREC. E FINANÇAS CRC1SP2569	PONSALVEL PELO CONTROLE INTE

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
44431161/0001-05 Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Junho
PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana - IPU	966,30	17.856,80	18.823,10
1112.50.0.1.00.02	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana - ITU	78,85	3.531,69	3.610,54
1112.53.0.1.00.01	Imp. S/ Transm. Inter Vivos-Bens Im. e Dir. Reais S/ Imóveis	30.611,33	4.000,00	34.611,33
1113.03.1.1.00.01	IRRF - Trabalho	176.243,18	44.688,29	220.931,47
1113.03.4.1.00.01	IRRF - Outros Rendimentos	32.619,25	4.595,75	37.215,00
1114.51.1.1.00.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	188.834,40	71.487,94	260.322,34
1121.01.0.1.00.01	Taxa de Licença para Execução de Obras	66,00	48,50	114,50
1121.01.0.1.00.02	Taxa para Exercício do Comércio Eventual e Ambulantes	831,60	10,80	842,40
1121.01.0.1.00.03	Taxa Licença p/ Func. Estab. Com. Indust. e Prest. Serviços	54,40	451,31	505,71
1122.01.0.1.00.01	Taxa de Expediente e Emolumentos	3.126,45	688,61	3.815,06
	Sub Total	433.431,76	147.359,69	580.791,45
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.01	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	6.939.132,95	1.502.203,05	8.441.336,00
1711.51.2.1.00.01	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Dezembro	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Julho	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.03	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Setembro	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.01	Cota Parte do ITR	10.641,31	55,48	10.696,79
	Sub Total	6.949.774,26	1.502.258,53	8.452.032,79
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.01	Cota-Parte do ICMS	2.208.314,62	457.896,53	2.666.211,15
1721.51.0.1.00.01	Cota-Parte do IPVA	742.581,18	8.690,01	751.271,19
1721.52.0.1.00.01	Cota-Parte do IPI	14.989,75	3.521,29	18.511,04
	Sub Total	2.965.885,55	470.107,83	3.435.993,38
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora de Imposto Predial Urbano - IPU	101,58	0,00	101,58
1112.50.0.2.00.02	Multas e Juros de Mora de Imposto Territorial Urbano - ITU	4,74	0,00	4,74
1114.51.1.2.00.01	Multas e Juros de Mora de ISSQN	2.980,26	473,33	3.453,59
1121.01.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	137,40	1,30	138,70
	Sub Total	3.223,98	474,63	3.698,61
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.01	Receita da Dívida Ativa de IPTU	15.285,21	2.571,85	17.857,06
1112.50.0.3.00.02	Atualização Monetária da Divida Ativa de IPTU	1.867,96	201,85	2.069,81
1114.51.1.3.00.01	Receita da Dívida Ativa de ISSQN	746,00	19,32	765,32
1114.51.1.3.00.02	Atualização Monetária da Divida Ativa de ISSQN	408,56	0,89	409,45
1121.01.0.3.00.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	6.810,04	1.063,71	7.873,75
1121.01.0.3.00.02	Atualização Monetária da Divida Ativa de Outros Tributos	956,47	93,73	1.050,20
	Sub Total	26.074,24	3.951,35	30.025,59
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.01	Multas Juros Mora da Dívida Ativa de IPTU	2.448,36	374,96	2.823,32
1114.51.1.4.00.01	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa de ISSQN	3,95	0,00	3,95
1121.01.0.4.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.428,69	204,19	1.632,88
	Sub Total	3.881,00	579,15	4.460,15

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
44431161/0001-05 Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Junho
PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.01	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - FPM	-1.387.826,42	-300.440,57	-1.688.266,99
9510.00.0.0.00.02	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - ITR	-2.128,22	-11,09	-2.139,31
9510.00.0.0.00.03	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS	-441.662,82	-91.579,29	-533.242,11
9510.00.0.0.00.04	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPVA	-148.516,25	-1.738,00	-150.254,25
9510.00.0.0.00.05	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPI	-2.997,97	-704,26	-3.702,23
	Sub Total	-1.983.131,68	-394.473,21	-2.377.604,89
	Total	8.399.139,11	1.730.257,97	10.129.397,08

GABRIEL MONTEIRO, 30 de junho de 2024

VANDERLEI A. MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

CLEBER A. MARQUEZINI
CONTADOR - CRC: 1SP230425/O-1/SP

ANCILA R. S. DE AZEVEDO
TESOUREIRA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

Quadro Resumo da Aplicação em Educação

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

AV. JOSE LOPES PERES, 122

Anexo IX

44431161/0001-05 Ensino Exercício: 2024

Período: 01/04/2024 até 30/06/2024

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	603.002,60
Transferências Constitucionais	11.888.026,17
Total da Receita de Impostos	12.491.028,77

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	3.122.757,19

FUNDEB	Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	1.145.660,42
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	8.607,62
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00
Total do FUNDEB	1.154.268,04

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)	807.987,63
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)	1.038.841,24

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	293.770,43
Saldo de Exer.Anteriores	360.906,18
Total de Rec.Vinculados	654.676,61
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	3.913.790,37	31,33 %	3.591.947,95	28,75 %	3.463.865,29	27,73 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	859.381,23	74,45 %	859.381,23	74,45 %	846.504,04	73,34 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	0,00		0,00		0,00	
TOTAL (mín. 90%)**	859.381,23	74,45 %	859.381,23	74,45 %	846.504,04	73,34 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2024

Página 1 de 1